DECRETO Nº 068/2.015

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob matricula nº 19577, do livro 2RG, na Rua Frei Teófilo, nº 1211, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Abaeté/MG;

Memorial Técnico descritivo da Área A2 a Retificar:

9,35 metros de frente confrontando com a Rua Frei Teófilo
27,30 metros pela direita confrontando com sucessores de Antônio Pereira da Silva
20,95 metros pela esquerda confrontando com a Área A1 de propriedade de Marco Túlio Leite
3,20m + 3,50m + 1,51m + 1,20m + 1,25m + 1,75metros pelos fundos confrontando com a Área A1 de propriedade de Marco Túlio Leite.

Sua área total é de 193,90m².

OBS: Existem duas edificações no lote A2 com área construída de 98,91m² e 20,55m² respectivamente.

Memorial Técnico Descritivo da Área A1 a Retificar:

1,30metros pela frente confrontando com a Rua Frei Teófilo
20,95m + 3,20m + 3,50m + 1,51m + 1,20m + 1,25m + 1,75m metros pela direita confrontando com a Área A2 de propriedade de José dos Passos de Lima + 9,70 metros pela direita confrontando com sucessores de Antônio Pereira da Silva
27,74metros pela esquerda confrontando com Rute Maria de Almeida
13,70metros pelo fundos confrontando com sucessores de Juvenal Alves Machado

Sua área total é de 156,20m²

OBS: Existe uma edificação no lote A1 com área construída de 53,00m²

Memorial Técnico Descritivo da Área A2 retificada:

8,20 metros pela frente confrontando com a Rua Frei Teófilo
21,06 metros pela direita confrontando com sucessores de Antônio Pereira da Silva

8,10m + 0,80m + 12,85 metros pela esquerda confrontando com a Área A1 de propriedade de Marco Túlio Leite
7,20metros pelos fundos confrontando com a área A1 de propriedade de Marco Túlio Leite

Sua área total é de 165,46m².

OBS: A Área A2 possuía antes da retificação de área, uma área total de 193,90m². Após retificação de área do lote A2, o mesmo passa a possuir uma área total de 165,46m² e, uma edificação com área total de 98,91m².

Memorial Descritivo da Área A retificada:

2,45metros pela frente confrontando com a Rua Frei Teófilo
8,10m + 0,80m + 12,85m + 7,20 metros pela direita confrontando com a área A2 de propriedade de José dos Passos Lima + 15,94 metros pela direita confrontando com sucessores de Antônio Pereira da Silva
27,74 metros pela esquerda confrontando com Rute Maria de Almeida
13,70 metros pelos fundos confrontando com sucessores de Juvenal Alves Machado

OBS: A Área A1 possuía antes da retificação de área, uma área total de 156,20m². Após retificação de área do lote A1, o mesmo passa a possuir uma área total de 184,44m² e, duas edificações com área total de 20,55m² e 53,00m² respectivamente.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze, (12/05/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal